



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:

A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunidos em 27 de maio de 2021, às 20 horas, na sala das sessões, sob a presidência do Vereador Elisandro de Abreu Gama, presente os Vereadores, Ronivan Fontoura Braga Relator e Moises Essi Secretário, para apreciar. - **PROJETO DE LEI Nº032/2021- ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.754,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**. - Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 27 de maio 2021.


Ver. Elisandro de Abreu Gama – Pres.

Ver. Ronivan Fontoura Braga – Rel.

Ver. Moises Essi – Sec.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador
Rua Simão Barbosa, 654 – Centro – Amaral Ferrador - RS
Cep: 96.635-000 Fone/Fax: 51 3670 1144


COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Amaral Ferrador, reunida em 27 de maio de 2021, às 20 horas, na sala das sessões sob a presidência do Vereador Gilnei Ovicki, presente os vereadores Reginaldo da Silva Vargas relator e Rosileti Silva Vasconcelos secretária, para apreciar - **PROJETO DE LEI Nº 032/2021- ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 3.754,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**. Após o devido estudo do mesmo, a Comissão resolve emitir parecer favorável à sua apreciação.

Sala das sessões, em 27 de maio de 2021.

Ver. Gilnei Ovicki – Pres.


Ver. Reginaldo da Silva Vargas – Rel.


Verª. Rosileti Silva Vasconcelos – Sec.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS.

APROVADO em 1ª e última
discussão, em votação, por unani-
midade.

Em 07 de junho de 2021


Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 032/2021.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 3.754,00 (TRES MIL, SETECENTOS E
CINQUENTA E QUATRO REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais).

0701.1012800012.026 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ASPS	
3.3.40.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$ 3.754,00
TOTAL.....	R\$ 3.754,00

Art. 2º - Servirá de redução a seguinte dotação orçamentária:

1301.999999999.2999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00.00 – Reserva de Contingência.....	R\$ 3.754,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

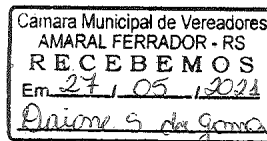


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 3.754,00 (três mil, setecentos e cinquenta e quatro reais) referente a um paciente que o Município de Encruzilhada do Sul realizou a remoção, que ora o nosso Município terá que restituir. O fato está registrado na contabilidade e por não possuir este elemento de despesa, solicitamos a abertura de crédito.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de maio de 2021.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Assessoria Jurídica

Memorando n.º 022/2020

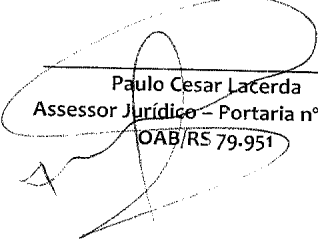
Amaral Ferrador, 28 de dezembro de 2020.

De: Assessoria Jurídica
Para: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Despesa – Município de Encruzilhada do Sul

Pelo presente, solicito as providências contábeis cabíveis, para fins de empenho ou registro da despesa junto ao Município de Encruzilhada do Sul, decorrente do traslado de paciente oriundo de Amaral Ferrador, equivocadamente faturado em desfavor daquele Município e por ele, liquidado e pago.

Atenciosamente,


Paulo Cesar Lacerda
Assessor Jurídico – Portaria nº 11.636
OAB/RS 79.951

AUTORIZAÇÃO

Nataniel Satrio do Val Candia
Prefeito Municipal

30-12-20

Handwritten notes:
S/12 D - 352450001
MFC - 218910802



Handwritten notes:
D - 3248
C - 3567

Handwritten note: 2020

PM Amaral - Jurídico

De: Secretaria de Saúde <saude.assessoriaadm@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 12:46
Para: juridico@amaralferrador.rs.gov.br
Assunto: Transferência de paciente de Amaral

Bom dia, segue em anexo expediente em relação a paciente de Amaral Ferrador que teve transferência em UIT móvel custeada pelo município de Encruzilhada do Sul.

 [Scan_20201120_113349.pdf](#) 



Secretaria Municipal de Saúde de Encruzilhada do Sul
Fone: (51) 3733-3733





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE ENCRUZILHADA DO SUL

Secretaria Municipal Saúde e Meio Ambiente
Pr.Dr. Ozy Teixeira, 46 / CEP 96810-000 / Centro / Fone: 51 37333733

Ofício nº 0122/20

Encruzilhada do Sul, 19 de novembro de 2020

Prezado(a) Senhor(a);

A Secretaria Municipal de Saúde vem por meio deste, encaminhar o expediente com anexo de cópia de pagamento de remoção em UTI móvel solicitada pelo HSB ao serviço de transporte de Encruzilhada do Sul, sendo a mesma custeada pelo município de Encruzilhada do Sul por se tratar de remoção em UTI móvel. apurou-se que o paciente é oriundo de Amaral Ferrador, cabendo ao município de Amaral Ferrador realizar as transferências de seus municípios, desta forma solicitamos ao município de Amaral Ferrador o ressarcimento do valor do transporte realizado referente ao paciente, no valor de R\$ 3.754,00 conforme Nota de Empenho Nº 2966/20 em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Rogério Bitencourt
Respondendo pela

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Ilmo.(a)º Sr.(a)

Hospital Santa Bárbara

Encruzilhada do Sul - RS

SANTA CRUZ
AMBULÂNCIAS

**BOLETIM DE ATENDIMENTO
PRÉ-HOSPITALAR
TRANSPORTE INTER-HOSPITALAR**

CONTRATADO: SANTA CRUZ AMBULÂNCIAS		VTR		Nº 2735	
RAZÃO SOCIAL: GASSEN & JUNKHEER LTDA - CNPJ: 13.387.401/0001-08		0			
RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2982					
CONTRATANTE		CPF/CNPJ		DATA	
PACIENTE		RG/CPF		IDADE	
ENDEREÇO UNIDADE DE ORIGEM		EQUIPE RESPONSÁVEL ORIGEM		HORA	
SINAIS VITAIS		SINAIS VITAIS		SINAIS VITAIS	
EVOLUÇÃO ENFERMAGEM		DIAGNÓSTICO DE ENF.		EVOLUÇÃO MÉDICA	
ENDEREÇO UNIDADE DESTINO		EQUIPE RESPONSÁVEL DESTINO		HORA	
EQUIPE SANTA CRUZ AMBULÂNCIAS					
MÉDICO		ENF.		TÉCNICO	
TERMO DE RESPONSABILIDADE E AUTORIZAÇÃO LIVRE E ESCLARECIDO					

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Número da Nota: 2020155

Data e Hora da Emissão: 29/06/2020 às 12:52:40

PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome do Razão Social: GASSEN & JUNKHERR LTDA -ME

Telefone:

CNPJ: 13.387.401/0001-98

Inscrição Municipal: 322040

Endereço: RUA GASPAR SILVEIRA MARTINS, 2982, - MARGARIDA

CEP: 96815-654

Município/UF: SANTA CRUZ DO SUL/RS

E-mail: contato@santacruzambulancia.com.br

TOMADOR DO SERVIÇO

Nome do Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

Telefone:

CNPJ: 89.383.642/0001-69

Inscrição Municipal:

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, 261, - CENTRO

CEP: 0

Município/UF: ENCRUZILHADA DO SUL/RS

E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

RELACIONTE AO TRANSPORTE EM UTI MÓVEL DO PACIENTE SANDRO AMAURETHY DE VARGAS DO HOSPITAL SANTA BARBARA DE ENCRUZILHADA DO SUL-RS PARA O HOSPITAL SÃO JOSÉ DE TAQUARI-RS, DIA 28.06.2020.

UTI MÓVEL VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS: R\$ 620,54(16,33%) FONTE IBPT.

DEBTS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL AG 2776-6 CC 61771-7

CNAE Fiscal: UTI móvel

Nome da Lista de Serviços: 421 - Unidade de atendimento assistência ou tratamento móvel e congêneres

Retenção de Fonte: [5.2] Imposto devido em Santa Cruz do Sul, sem obrigação de retenção na fonte

Município de Prestação do Serviço: SANTA CRUZ DO SUL

Município Emitente:

Município CEP:

Intermediária dos Serviços:

VALOR NOTA FISCAL

Valor do Serviço	Descontos	Retenções	ISS Retido na Fonte	Valor Líquido da Nota
R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 3.754,40

CÁLCULO DO ISS

Valor do Serviço	Reduções	Descontos Incidenciais	Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS
R\$ 3.800,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 3.800,00	2,00 %	R\$ 76,00

Retenções:

OBSERVAÇÕES

Parecer Jurídico ao Projeto de Lei nº 032/2021

O presente Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre a "abertura de crédito especial no valor de R\$ 3.754,00 (três mil setecentos e cinquenta e quatro reais), o qual passo a analisar, conforme segue:

Inicialmente, cabe destacar que o Projeto atende os requisitos da Lei nº 4.320/1964, conforme preconiza o art. 43, *in verbis*:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

Logo, os créditos adicionais, neste caso crédito especial, são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na lei de orçamento (art. 40). Assim, permitem o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo governo.

Dessa forma, é perfeitamente viável a tramitação regular do Projeto, sendo o presente parecer **favorável**.

É o parecer, smj.

Amaral Ferrador, 01 de junho de 2021.

JOSÉ RENATO VARGAS DOS SANTOS
OAB/RS 8.921